



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**Edital nº. 10, de 01 de abril de 2025.**

O Diretor Geral do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de alteração de turma – mudança de semestre para 2025.1 do curso técnico de nível médio subsequente em agropecuária, que tem como objetivo informar os procedimentos para os candidatos que se inscreveram no Edital nº 90/2024, referente ao semestre letivo 2025.2 e desejam solicitar a matrícula para o semestre 2025.1.

### **1 Dos Requisitos Para Solicitação De Mudança**

**1.1** Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo Edital nº 90/2024 para a turma de curso técnico de nível médio integrado 2025.2.

**2.** Da Matrícula – preenchimento do formulário online e envio da documentação básica através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1Y7D0YPsd6SPZIE5OHKp5f1SFwt6V2hvfFTmhZfLKx6o/edit>

**2.2** Para realizar a matrícula online, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail) e enviar os documentos solicitados para o link <https://docs.google.com/forms/d/1Y7D0YPsd6SPZIE5OHKp5f1SFwt6V2hvfFTmhZfLKx6o/edit>

**2.3** Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

**2.4** O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

**2.5** A realização da matrícula online assegura o direito à vaga na turma do curso técnico subsequente em agropecuária 2025.1.

**2.6** Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula deferido serão automaticamente matriculados.

### **3. Do Resultado da Matrícula Online**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**3.1** Será divulgado o resultado da matrícula no site <https://ifsertaope.edu.br>, conforme cronograma apresentado no anexo I deste edital.

**3.2** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.

#### **4. Da Documentação**

**4.1** A documentação exigida para realização da matrícula deverá ser inserida em frente e verso no formulário de matrícula através do link <https://docs.google.com/forms/d/1Y7D0YPsd6SPZIE5OHKp5f1SFwt6V2hvfFTmhZfLKx6o/edit>

**4.2** A documentação necessária para efetivação da matrícula no curso técnico subsequente em agropecuária consiste em:

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente)

**4.3** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**4.4** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 3.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**4.5** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº14.723/2023), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o Ensino Médio integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo II deste edital.

**4.6** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus Floresta. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**4.7** O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública, conforme anexo II deste edital, e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

**4.8** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo III) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

**4.9** São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

**4.10** O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico, conforme Anexo IV deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do edital</b>	<b>02/4/2025</b>	
<b>Período de matrícula online</b>	<b>02 a 6/4/2025</b>	
<b>Resultado da matrícula online</b>	<b>08/4/2025</b>	
<b>Início das aulas</b>	<b>14/4/2025</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**Anexo II**

**(caso não possua o Histórico Escolar completo)**

**DECLARAÇÃO**

**Carimbo da escola**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, cursou  
TODAS AS ETAPAS do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição  
abaixo:

**INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO**

ETAPA	NOME DA ESCOLA	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
( ) 1º ANO			
( ) 2º ANO			
( ) 3º ANO			
( ) 4º ANO, SE HOUVER			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a)

Matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_

comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE  
18 ANOS GOOGLE FOR EDUCATION IFSERTÃOPE**

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do G Suite for Education para \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo. No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital. Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para \_\_\_\_\_. Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (Online).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo do aluno

\_\_\_\_\_  
Nome legível dos pais/responsáveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

---

**Assinatura dos pais/responsáveis**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Anexo V**

**DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)**

**Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 4), a documentação referente à cota em que foi contemplado.**

**LB\_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios LB\_EP:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo VI deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.
  1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo VII, deste edital).

**LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios do grupo LB\_PPI:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**  
**CAMPUS FLORESTA**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será necessário anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo VI, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
  5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo VII, deste edital).

**LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)**

**Documentos comprobatórios grupo LI\_EP:**

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

**LI\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)**

**Documentos comprobatórios grupo LI\_PPI:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

**LB\_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios grupo LB\_PCD:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo VI, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.
  1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo VII, deste edital).

**LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios grupo LI\_PCD:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar; d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

**LB\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios da cota grupo LB\_Q:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
  - b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
  - c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
  - d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo VI) apresentando o documento abaixo que o represente.
    1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
    2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
    3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
    4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo VII, deste edital).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).**

**Documentos comprobatórios grupo LI\_Q:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO  
CAMPUS FLORESTA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (somente para pessoas em idade de labor)**

**Eu,** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF) declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

**Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**